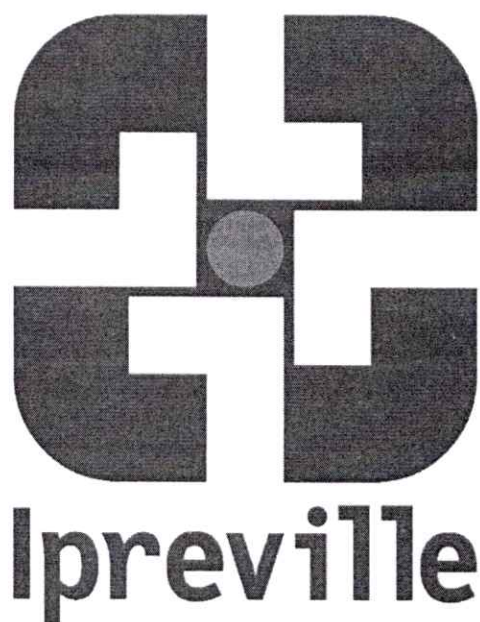


Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do Ipreville

NOVEMBRO/2023



Unidade de Controle Interno

20 de dezembro de 2023.

Recebido
20/12/2023
Clusa
Clusa Mara Amaral
Diretora Executiva

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
1. Introdução	3
2. Da Verificação da Gerência de Previdência	3
2.1 Das Manifestações quanto à Regularidade dos Atos Administrativo na concessão de benefícios previdenciários e revisões	3
2.2 Dos achados de verificação e medidas corretivas:	4
2.2.1 Dos achados de verificação, por etapa do processo:	8
2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	9
2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas	9
2.5 Das Homologações no Período	9
2.5.1 Das Homologações com Ressalva no Período.....	10
2.6. Das Compensações Previdenciárias	11
3. Da Verificação da Folha de Pagamento	11
3.1 Da Implantação dos Benefícios Concedidos na Folha de Pagamento	11
3.2 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do recadastramento (prova de vida) anual.....	12
4. Dos Processos Administrativos	13
5. Do Pró-Gestão RPPS	
5.1 Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação.....	13
5.1.1 Revisão da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação.....	14
5.1.2 Cronograma de Auditoria dos Processos Mapeados e Manualizados.....	14
5.2 Código de Ética	15
5.3 Da Ouvidoria.....	15
5.4 Das Capacitações/ Visitas Técnicas.....	15
5.5 Da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Gestores e Conselhos Administrativo e Fiscal.....	15
5.6 Da Certificação Pró-Gestão RPPS	16
6. Participação no Programa e-Prevenção:.....	16
7. Conclusão	17
8. Recomendações.....	17

1. Introdução

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Iperville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do Iperville, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Iperville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

O presente relatório é uma ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade, no âmbito da Gerência de Previdência e da Folha de Pagamento, no mês de novembro de 2023, apontando, quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

2. Da Verificação da Gerência de Previdência

2.1 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos na concessão de benefícios previdenciários e revisões

A Unidade de Controle Interno do Iperville, no decorrer do mês de novembro de 2023, realizou a análise de 56 processos de concessão de benefícios previdenciários concedidos em setembro/2023, a saber:

Manifestações Concessão Aposentadorias e Pensões – Novembro/2023						
Regras	Regular	Regular com			Irregular	Total
		Observação	Recomendação	Ressalva		
Ap. Tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	25	-	-	-	-	25
Aposentadoria por Idade	01	01	-	-	-	02
Aposentadoria Compulsória	-	-	-	-	-	-
Aposentadoria por Invalidez	-	-	-	-	-	-
Ap. Especial Súmula Vinculante	-	-	-	-	-	-
Pensão por Morte	03	-	-	-	-	03
Revisões	24	01	-	01	-	26
Decisão Judicial	-	-	-	-	-	-
Reversão/Cessação	-	-	-	-	-	-
TOTAL	53	02	-	01		56

Status da Manifestação	Encaminhamentos
Regular	Cumpriu as recomendações.
Regular com observação	Descrição da situação, e medidas corretivas praticadas.
Regular com recomendação	Recomenda a área proceder com o envio da nova documentação à posterior ao TCE/SC, em documentos diversos.
Regular com ressalva	Nos casos de revisões envolvendo valores ou a regra, a área deve encaminhar o processo de revisão para nova análise e emissão de Manifestação do CI e envio ao TCE/SC, em retificação de ato.

2.2 Dos achados de verificação e medidas corretivas:

Do total de 40 achados de verificação nos processos analisados em novembro de 2023, para a emissão de Manifestação, a Unidade de Controle Interno, remete os apontamentos e recomendações via SEI para Gerência de Previdência ou Folha de Pagamento, com cópia para Diretoria Executiva.

As medidas corretivas realizadas dentro do prazo de envio do processo ao TCE/SC são encaminhadas a Unidade de Controle Interno que realiza nova análise de regularidade emitindo a Manifestação.

Achados de Verificação e Medidas Corretivas das áreas – Novembro de 2023			
Qtde	Nº Manif.	Descrição Regra	Status Manifestação
02	247/23	Revisão Aposentadoria por Invalidez Proporcional EC70/2012– Recontagem ATS Prejulgado TCE/SC 2285	Regular com Ressalva
<p>Achado de Verificação:</p> <p>1) Ausência do desconto referente a Redução Benefício Acumulado nos créditos retroativos referente a revisão.</p> <p>2) Ausência do desconto cód. 1064 – REDUÇÃO BENF.ACUMULADO – R\$ 250,08 no comprovante de pagamento competência 07/2023.</p> <p>Conforme a ficha financeira o desconto do cód. 1064 - REDUÇÃO BENF. ACUMULADO iniciou em Janeiro de 2023, e foi até o mês de Julho. Preciso confirmar se houve alguma alteração na opção pelo redutor solicitada pela segurada? Ou ocorreu alguma alteração no sistema?</p> <p>Medida corretiva adotada pela área: Gerência de Previdência procedeu com a atualização do documento Termo de Opção Redutor Constitucional, e o Setor de Folha de Pagamento procederá com os cálculos para retificar o desconto devido.</p>			
01	249/23	Revisão Aposentadoria Tempo Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Recontagem ATS Prejulgado TCE/SC 2285	Regular
01	250/23	Revisão - Aposentadoria Tempo de Contribuição Art. 3º da EC 47/2005 - Recontagem ATS Prejulgado 2285 TCE/SC	Regular
01	271/23	Revisão Aposentadoria Tempo Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Recontagem ATS Prejulgado TCE/SC 2285	Regular
01	272/23	Revisão Aposentadoria Tempo Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Recontagem ATS Prejulgado TCE/SC 2285	Regular
01	273/23	Revisão - Aposentadoria Tempo de Contribuição Art. 3º da EC 47/2005 - Recontagem ATS Prejulgado 2285 TCE/SC	Regular
01	274/23	Revisão - Aposentadoria Tempo de Contribuição Art. 3º da EC 47/2005 - Recontagem ATS Prejulgado 2285 TCE/SC	Regular

01	275/23	Revisão - Aposentadoria Tempo de Contribuição Art. 3º da EC 47/2005 - Recontagem ATS Prejulgado 2285 TCE/SC	Regular
01	276/23	Revisão - Aposentadoria Tempo de Contribuição Art. 3º da EC 47/2005 - Recontagem ATS Prejulgado 2285 TCE/SC	Regular
01	277/23	Revisão - Aposentadoria Tempo de Contribuição Art. 3º da EC 47/2005 - Recontagem ATS Prejulgado 2285 TCE/SC	Regular
01	278/23	Revisão - Aposentadoria Tempo de Contribuição Art. 3º da EC 47/2005 - Recontagem ATS Prejulgado 2285 TCE/SC	Regular
01	279/23	Revisão Aposentadoria Tempo Contribuição Art. 6º EC 41/2003 Especial Magistério - Recontagem ATS Prejulgado TCE/SC 2285	Regular
01	280/23	Revisão - Aposentadoria Tempo de Contribuição Art. 3º da EC 47/2005 - Recontagem ATS Prejulgado 2285 TCE/SC	Regular
01	281/23	Revisão - Aposentadoria Tempo de Contribuição Art. 3º da EC 47/2005 - Recontagem ATS Prejulgado 2285 TCE/SC	Regular
01	282/23	Revisão Aposentadoria Tempo Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Recontagem ATS Prejulgado TCE/SC 2285	Regular
01	283/23	Revisão - Aposentadoria Tempo de Contribuição Art. 3º da EC 47/2005 - Recontagem ATS Prejulgado 2285 TCE/SC	Regular
01	284/23	Revisão - Aposentadoria Tempo de Contribuição Art. 3º da EC 47/2005 - Recontagem ATS Prejulgado 2285 TCE/SC	Regular
01	285/23	Revisão - Aposentadoria Tempo de Contribuição Art. 3º da EC 47/2005 - Recontagem ATS Prejulgado 2285 TCE/SC	Regular
01	286/23	Revisão - Aposentadoria Tempo de Contribuição Art. 3º da EC 47/2005 - Recontagem ATS Prejulgado 2285 TCE/SC	Regular
T: 19	<p>Achado de Verificação:</p> <p>1) Ausência do item 9 – Documentos comprobatórios que ampare o direito à retificação onde conste a respectiva fundamentação legal quando for o caso (IN 11/2015, anexo VII, II).. ✓</p> <p>Medida corretiva adotada pela área: Gerência de Previdência anexou ao processo físico e eletrônico para envio ao TCE/SC o Despacho SEI nº 0018966404/2023.</p>		
01	275/23	Revisão - Aposentadoria Tempo de Contribuição Art. 3º da EC 47/2005 - Recontagem ATS Prejulgado 2285 TCE/SC	Regular
01	276/23	Revisão - Aposentadoria Tempo de Contribuição Art. 3º da EC 47/2005 - Recontagem ATS Prejulgado 2285 TCE/SC	Regular
01	277/23	Revisão - Aposentadoria Tempo de Contribuição Art. 3º da EC 47/2005 - Recontagem ATS Prejulgado 2285 TCE/SC	Regular
01	280/23	Revisão - Aposentadoria Tempo de Contribuição Art. 3º da EC 47/2005 - Recontagem ATS Prejulgado 2285 TCE/SC	Regular
T: 04	<p>Achado de Verificação:</p> <p>1) Divergência na data de início dos créditos retroativos. ✓ Na carta de concessão consta a mesma data de início do benefício, divergindo da data de início dos créditos retroativos informada no Decreto e na memória de cálculo dos créditos retroativos.</p> <p>Medida corretiva adotada pela área: Gerência de Previdência retificou a data de implantação do benefício nas cartas de concessão.</p>		
01	271/23	Revisão Aposentadoria Tempo Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Recontagem ATS Prejulgado TCE/SC 2285	Regular
01	272/23	Revisão Aposentadoria Tempo Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Recontagem ATS Prejulgado TCE/SC 2285	Regular
01	278/23	Revisão - Aposentadoria Tempo de Contribuição Art. 3º da EC 47/2005 - Recontagem ATS Prejulgado 2285 TCE/SC	Regular
01	279/23	Revisão Aposentadoria Tempo Contribuição Art. 6º EC 41/2003 Especial Magistério - Recontagem ATS Prejulgado TCE/SC 2285	Regular

01	282/23	Revisão Aposentadoria Tempo Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Recontagem ATS Prejulgado TCE/SC 2285	Regular
01	289/23	Pensão por Morte Ativo – LCM 571/23	Regular
T. 06	<p>Achado de Verificação:</p> <p>Divergência deduções legais para IR e retificação Carta concessão data da implantação do benefício, não foi emitido memorando SEI, foi conversado com a área</p> <p>Medida corretiva adotada pela área: Setor de Folha de Pagamento abriu chamado com a empresa de software de folha de pagamento.</p>		
02	251/23	Revisão - Aposentadoria Tempo de Contribuição art. 3º da EC 47/2005 - Recontagem ATS Prejulgado 2285 TCE/SC	Regular com Observação
	<p>Achado de Verificação:</p> <p>1) Divergência no cálculo do valor referente ao desconto de previdência social (meses anteriores) ref. 05 a 07/2023.</p> <p>2) Referente a deduções legais, verifica-se que está sendo considerado a soma da previdência social meses anteriores de 05 a 07/2023 - R\$ 121,00 com o valor do desconto simplificado de 528,00, deduzindo assim R\$ 649,00.</p> <p>Medida corretiva adotada pela área: Setor de Folha de Pagamento abriu chamado com a empresa de software de folha de pagamento.</p>		
01	252/23	Revisão - Aposentadoria Tempo de Contribuição art. 3º da EC 47/2005 - Recontagem ATS Prejulgado 2285 TCE/SC	Regular
	<p>Achado de Verificação:</p> <p>1) Na memória de cálculo dos crédito retroativos, ausência do reajuste municipal de 2,46% referente a LC nº 561 de 11/11/2020, aplicado em 11/2020 retroativo a maio de 2020.</p> <p>Medida corretiva adotada pela área: Setor de Folha de Pagamento procedeu com a Retificação da Memória de Cálculo.</p>		
01	255/23	Aposentadoria por Idade Proporcional	Regular
	<p>Achado de Verificação:</p> <p>1) Ausência do Ofício informando a opção de receber o benefício proporcional de aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme consta na Declaração de Opção de Benefício.</p> <p>Medida corretiva adotada pela área: Gerência de Previdência anexou ao processo físico e eletrônico a Declaração de Opção de Benefício.</p>		
01	261/23	Aposentadoria Voluntária – Regra de Transição – Pedágio Professor - Art. 48 LCM 571/21	Regular
	<p>Achado de Verificação:</p> <p>1) Ausência da assinatura da Gerência de Previdência no Demonstrativo da Composição o Tempo de Contribuição utilizado para aposentadoria.</p> <p>Medida corretiva adotada pela área: Gerência de Previdência anexou ao processo físico e eletrônico o Demonstrativo com a assinatura.</p>		

01	270/23	Revisão - Aposentadoria Decisão Judicial	Regular
<p>Achado de Verificação:</p> <p>01) Divergência dos valores informados na memória de cálculo dos pagamentos retroativos no período de 05/2013 a 10/2013.</p> <p>Medida corretiva adotada pela área: Setor de Folha de Pagamento procedeu com a retificação da Memória de Cálculo, o Controle Interno realizou nova verificação, assim o Setor de Folha encaminhou a nova Memória de Cálculo para a Consultoria Jurídica.</p>			
01	295/23	Aposentadoria Voluntária – Regra de Transição Art. 48 LCM 571/21	Regular
<p>Achado de Verificação:</p> <p>1) Ausência no Histórico Funcional SEI nº 18743433/2023 da evolução e ou enquadramento e a respectiva fundamentação legal para o cargo atual de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, considerando a informação de que ingressou em 10/03/1986 no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau. E em seu comprovante de pagamento competência 09/2023 consta o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.</p> <p>Medida Corretiva adotada pela área: Gerência de Previdência solicitou a Secretaria de Gestão de Pessoas a atualização do HF para a retificação das informações.</p>			
02	296/23	Aposentadoria Voluntária – Regra de Transição Art. 48 LCM 571/21	Regular
<p>Achado de Verificação:</p> <p>1) Divergência no percentual do ATS, no extrato de ATS consta 24%, no Histórico Funcional SEI nº 18742279/2023 e comprovante de pagamento competência 09/2023 consta a informação de 30%.</p> <p>2) Divergência no cargo de ingresso, no Histórico Funcional consta o cargo de Auxiliar de Educação, no entanto no Termo de Posse e no Decreto de Nomeação nº 14.206 consta o cargo de Auxiliar de Educador.</p> <p>Recomenda-se a retificação da informação do cargo no Histórico Funcional e na Declaração de Evolução de Cargos.</p>			
01	298/23	Aposentadoria Voluntária – Regra de Transição Art. 48 LCM 571/21	Regular
<p>Achado de Verificação:</p> <p>1) Ausência da averbação da Certidão de Tempo de Contribuição do INSS referente ao período 21/11/1977 a 26/06/1996, da Prefeitura Municipal de Joinville, que foi considerado para o cálculo do Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme consta informação no Histórico Funcional documento SEI nº 000018575939/2023 – SGP.UAP.ARF de 02/10/2023, emitido pela Secretaria de Gestão de Pessoas, e no Extrato para Adicional por Tempo de Serviço – ATS.</p> <p>Medida Corretiva Adotada pela área: Gerência de Previdência anexou ao processo físico e eletrônico para envio ao TCE/SC o Ofício solicitando a certidão ao segurado.</p>			

2.2.1 Achados de Verificação por etapa do processo em 2023

Inconsistência:		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Histórico Funcional -	Informações Atos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	01	
	Fund. Legal Enquadramento cargo	-	07	-	01	-	-	-	-	-	-	01	
	Remuneração de contribuição (salário base, carga horária, adicionais..)	01	-	-	-	02	-	-	-	-	-		
	Tempo de Contr. da PMJ averbado para ATS sem a CTC do INSS	-	-	-	-	-	-	-	01	02	01	01	
	Certidão de Atividade Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Ausência Documentos (Anexos)	02	01	01	01	-	01	-	-	-	-		
Concessão do Benefício	Certidão Tempo Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Certidão de Atividade Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Averbação Tempo Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Demonstrativo	01	02	01	02	-	-	-	-	02	-	01	
	Declaração Acúmulo Cargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Documentação Acúmulo de Benefício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Declaração Evolução de Cargos	-	09	-	02	-	01	-	-	-	-		
	Declaração do Tempo de Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Ato de concessão – Decreto	01	01	-	03	-	-	-	01	01	01		
	Documento ilegível / incompleto	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-		
	Isenção IR	01	-	-	01	-	-	-	-	-	-		
	Parecer Jurídico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Histórico Funcional Desatualizado	01	05	02	-	03	01	-	01	03	01	01	
	Ausência de documento no processo	-	02	-	03	-	05	12	25	01	-		
Carta Concessão	Tempo de Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Cálculo dos Proventos	02	01	01	01	-	-	-	-	-			
	Relatório de Média das Remunerações de Contribuição	01	01	-	-	-	-	-	02	-	-		
	Cálculo Média Variação de Carga Horária	-	-	-	01	02	-	-	-	-	-		
	Lei do Reajuste Municipal ou Federal	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-		
	Data de Início Pagamento Benefício	-	-	-	-	-	01	-	01	-	-	04	
	Ausência Documento no processo	02	-	-	-	-	-	-	26	-	-	19	
Prazo Envio processo ao TCE/SC	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-			
Implantação Folha Pqto.	Proventos no comprovante de pqto	-	-	01	-	-	-	-	-	-			
	Cálculo dos valores retroativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04	
	Isenção IR	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-		
	Desconto Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	
	Desconto IR	-	-	-	01	-	-	-	39	-	03	07	
	Desconto Redutor Constitucional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Descontos Pensão, consignados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Aplicação Reajuste	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Ausência Memória de Calculo dos Proventos Retroativos	-	-	-	01	-	01	-	-	-	-			
Total de Inconsistências	12	27	06	17	08	11	13	96	11	06	40		
Total de Processos Analisados	21	32	14	17	24	15	19	44	34	26	56		

2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

A Unidade de Controle Interno do Iperville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa NTC – 11/2011, consolidada.

Processos de aposentadoria ou pensão remetidos ao TCE/SC - 2023												
Tipos de envio	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Envios	17	35	13	17	22	11	16	10	27	20	16	
Documentos diversos	-	-	01	-	02	-	02	25	10	09	08	
Audiência	-	-	02	-	01	-	-	-	05	-	01	
Diligência	-	-	02	-	01	01	-	04	-	01	-	
Denegado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Retificação de Ato	-	01	-	-	-	-	-	04	02	01	15	
Decisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	
Total	17	36	18	17	26	12	18	43	44	32	40	

Fonte: Gerencia de Previdência envia por e-mail: Relatório Processos Enviados TCE-2023

2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas

Nº	Nº Processo TCE Data Início Benefício	Recebido	Motivação	Encaminhamento	Data da Homologação
	Não houve	-		-	-

2.5 Das Homologações no Período

A Unidade de Controle Interno recebe no sistema e-sfinge Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC e remete via SEI processo de demandas de órgãos de controle para Gerência de Previdência para as devidas providências e com cópia para Diretoria Executiva.

HOMOLOGADOS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
e Publicados	01	56	26	34	62	21	61	37	10	17	27		352
aguardando a publicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Com (Diligência)	-	02	01	01	-	01	02	02	-	01	01		11
Com (Audiência)	-	01	-	-	01	-	-	-	-	02	-		04

Retificação de Ato	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Revogação de Ato	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Com Ressalva/ Recomendação	-	-	-	-	-	-	23	23	-	-	18		64
Com Determinação	-	16	02	04	09	-	01	-	-	-	-		32
Com Recomendação	-	8	01	01	02	01	-	-	-	-	-		13
Com Determinação e Ressalva/Recomendação	-	01	-	01	-	-	-	-	-	04	-		06
Revisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Determinar Encerramento	-	-	-	-	01	-	-	-	01	-	-		02
Recebidos no mês	01	56	26	34	62	21	61	37	10	17	27		352

2.5.1 Das Homologações com Ressalva no Período

Dentre as Homologações de Ato de aposentadoria ou pensão no período, houveram 18 processos com recomendação/ressalva e/ou determinação à unidade para a sua correção, na forma do que estabelece o art.7º c/c art.12, §§ 1º e 2º da Resolução n. TC - 35/2008, de 17 de dezembro de 2008:

A Unidade de Controle Interno recebe os processos na Sala Virtual/TCE/SC, remete via SEI para Gerência de Previdência e Diretoria Executiva, solicitando o retorno das medidas corretivas adotadas.

Nº Processo TCE	Data Início Benefício	Motivação	Medida corretiva adotada pela área responsável:
21/00670390	01/08/21	<p>3.2. Ressalvar que a concessão da revisão geral anual incidente sobre os proventos durante a eficácia temporal da Lei Complementar Federal nº 173/2020 poderá ser objeto de outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal de Contas.</p> <p>3.3. Recomendar à unidade gestora que apure eventual prejuízo ao erário decorrente do exposto no item 3.2, nos termos da Instrução Normativa nº TC-13/2012, com a redação atribuída pela Instrução Normativa nº TC-29/2021.</p>	<p>Despacho IPREVILLE.GAB Proc SEI nº 23.0.188484-2.."convalidação da ausência do dever de devolução de valores", determino o arquivamento dos referidos processos nos moldes da ordem exarada na Determinação do TCE, considerando que não há decisão contrária ao registro de referidas aposentadorias."</p>
22/00370517	01/04/22		
22/00370436	01/04/22		
22/00370436	01/04/22		
21/00818648	15/06/23		
22/00681431	01/10/22		
22/00506435	01/07/22		
21/00762405	01/10/22		
2100747368	01/09/21		
22/00314609	01/03/22		
22/00471119	01/06/22		
22/00030929	01/11/21		
22/00410756	01/05/22		
21/00748500	01/09/21		
22/00469645	01/06/22		
22/00254010	01/02/22		
22/00410594	01/05/22		
22/00041025	01/11/23		
22/00030686	01/11/23		

2.6 Das Compensações Previdenciárias

Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela Gerência de Previdência do Iperville, e extrato da conta corrente com o valor creditado remetido pela Gerência Financeira, via SEI.

Competência Novembro - 2023					
Regime	RI – Regime Instituidor (Iperville paga a outro Regime)		RO – Regime de Origem (Iperville recebe de outro Regime)		Saldo a Receber
	Total Req.	Valor	Total Req.	Valor	
INSS	78	R\$ 22.642,64	1691	R\$ 1.454.187,65	R\$ 1.431.545,01
Estado de SC	1	R\$ 3.275,22	27	R\$ 6.633,04	R\$ 3.357,82
Estado do PR	0		1	R\$ 94,48	R\$ 94,48
Caxias do Sul	1	R\$ 22.566,30	0		-R\$ 22.566,30
PM Curitiba	1	R\$ 28.995,14	1	R\$ 94,27	-R\$ 28.900,87
Goiás	-		1	R\$ 96,42	R\$ 96,42
Mafra	-		1	R\$ 949,86	R\$ 949,86
Araquari			1	R\$ 8.827,07	R\$ 8.827,07
TOTAL	81	R\$ 77.479,30	1723	R\$ 1.470.882,79	R\$ 1.393.403,49

3. Da Verificação da Folha de Pagamento

3.1. Da Verificação da Implantação dos Benefícios Concedidos na Folha de Pagamento

O Núcleo de Gestão de Pessoas do Iperville, implantou no sistema Softprev, 14 novos benefícios concedidos em novembro, com crédito de proventos em 01/12/2023.

Tipo de benefício	Competência referente ao do crédito dos proventos											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Aposentadoria por Tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	27	07	13	09	13	06	17	16	13	12	06	
Aposentadoria por Idade	01	-	01	-	01	02	-	01	01	01	01	
Aposentadoria Compulsória	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-		
Aposentadoria por Invalidez	-	-	01	-	-	-	01	-	-	-		
Aposentadoria Especial Súmula Vinculante	03	-	-	-	-	01	01	01	-	-	01	
Pensão por Morte	02	06	03	03	04	07	02	01	02	02	06	

Revisões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	33	13	19	12	18	16	21	19	16	15	14	

A Unidade de Controle Interno realiza a verificação da implantação na folha de pagamento dos benefícios concedidos, as verbas discriminadas, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, através da análise nos comprovantes de pagamento, carta de concessão, relatório de benefícios implantados e relatório de Custo Folha e considerando a Instrução Normativa N.TC-11/2011 do TCE/SC.

3.2 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do recadastramento (prova de vida) anual:

A Gerência de Previdência remete o processo SEI nº 22.0.328450-6 ao Setor de Folha de Pagamento as informações referente ao bloqueio dos proventos mensalmente.

Competência do Bloqueio - 2023	Quantidade Benefícios bloqueados	Competência para realizar a Prova de Vida	Nº Memorando SEI IPREVILLE.UNP
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	10	Janeiro/23	15995772/23
Abril	11	Fevereiro/23	16359691/23
Maio	06	Março/23	16702089/23
Junho	08	Abril/23	17092438/23
Julho	21	Maio/23	17439500/23
Agosto	14	Junho/23	17784602/23
Setembro	13	Julho/23	18177432/23
Outubro	14	Agosto/23	18523814/23
Novembro	13	Setembro/23	18902660/23
Dezembro	03	Outubro/23	19278826/23
TOTAL:	113	-	-

4. Dos Processos Administrativos

INSTAURAÇÃO	ANDAMENTO
Portaria nº 036 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019	Gerencia Administrativa emitiu o ofício nº 486, em 18/12/2020, encaminhando o processo à Comissão Processante.
Portaria nº 042 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019.	Inquérito Policial instaurado pela 1ª Delegacia de Polícia de Joinville, nº 84.20.00041. Ofício 0046/2020/07PJ/JOI, da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville.

Portaria nº 0069 de 11/10/2023 – Publicação DOEM nº 2319 de 16/10/2023 – Altera a portaria 068/2023 que designa servidores para compor a Unidade Processante – Comissão de Acompanhamento e Julgamento da IN 04/2017 da SAP - Presidente da comissão: Claudete Cecilia Machado Scholze.

5. Do Pró-Gestão RPPS

5.1 Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação

A área responsável encaminha os manuais concluídos para a Unidade de Controle Interno elaborar o fluxo, por fim realizar a verificação com a área, estando em conformidade, o manual é encaminhado para publicação, segue as portarias publicadas:

Área	Portaria Nº	DOEM Nº	Processo SEI Nº
UNP.Qvida	042/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.193034-2
UNP	043/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.192746-5
UNP.COMPREV	048/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.191521-1
UNP	101/2021	1867 de 21/12/2021	21.0.285383-1
UJU	044/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.192737-4
UFI.AIN	045/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.192533-0
UFI.ARE	049/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.190564-0
UAD.NGP	046/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.191607-2
UAD.NGP	047/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.191585-8
UAD.ATI	100/2021	1867 de 21/12/2021	21.0.285456-0
UCI.	099/2021	1867 de 21/12/2021	21.0.285365-3
GESTÃO DOCUMENTAL	Portaria nº 79/2021 (Altera membros da Comissão Permanente de Avaliação de documentos – CPAD - DOEM nº 1724 DE 02/06/2021. O Manual de Gestão de Documentos do IPREVILLE é um instrumento de trabalho utilizado para classificar e destinar os documentos produzidos e recebidos pelos setores da Instituição, no exercício de suas funções e atividades, está em sua 2ª versão, e está em processo de revisão.		

5.1.1 Revisão da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação

Unidade	Portaria Nº	Início da Revisão/Criação	Portaria Revisão nº	Data Publicação	Servidor responsável
UJU	044/2020	Jan/2023	029/2023	09/02/2023	Cristiane
UNP	101/2021	Fev/2023	032/2023	16/02/2023	Marco Aurélio
UFI (AIN e ARE) 10 manuais	45 e 49/2020	Fev/2023		Para revisão em 12/05/23	Jucemeri
UFI (ARE)	02 novos	Fev/2023		Para revisão em 12/05/23	Jucemeri
ADM (DIVERSOS)	19 novos	Mai/2023		Para revisão em 21/06/23	Geovana/Felipe
GAB.DEX	02 novos	Agosto/2023		Portaria nº....	Cleusa
GAB.DEX.REL (diversos)	04 novos	Setembro/2023		Portaria nº....	Victor
UNP.QVIDA	01 novo	Setembro/2023		Portaria nº....	Janice
UAD.ATI	01 novo	Outubro/2023		Portaria nº....	Helio
UJU	04 novos	Novembro/2023		Para revisão em dezembro/2023	Cristiane
GESTÃO DOCUMENTAL	079/2021	23/01/2023		Em andamento, com pendência de revisão da UAD.	Claudete

5.1.2 Cronograma de Auditoria dos processos mapeados e manualizados.

Área	Período	Manual a ser Auditado	Auditoria
Previdência	Março	Revisão de Benefícios	Não houve
Investimentos	Agosto	Análise de Novos Investimentos	Manual em revisão iniciou em 12/05/23
Tecnologia da Informação - TI	Julho	PCN – Plano de Continuidade de Negócio	Novo Manual em Outubro/23
Arrecadação	Setembro	Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos	Manual em revisão iniciou em 12/05/23
Compensação previdenciária	Maio / Junho	Requerimento Comprev - RO	Não houve
Jurídica	Abril	Processo Administrativo (Emissão de Parecer Jurídico nas Consultas Internas Formuladas)	04 Manuais Novos em Novembro/23

A auditoria dos processos mapeados e manualizados com fins de verificação da aderência do praticado ao manualizado.

5.2. Código de Ética

A Comissão do Código de Ética repassou informação de que não foram realizadas denúncias ou consultas no mês ora analisado.

Embasamento Legal	Portaria nº 092/2021 de 05/11/2021, dispõe sobre a 3ª Versão do Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do IPREVILLE. Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1834 Publicação: 05/11/2021 Portaria nº 092/2021 de 05/11/2021, atualiza membros da Comissão de Ética do IPREVILLE. Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1834 Publicação: 05/11/2021 .
Ações Divulgação	Publicação no site: https://www.ipreville.sc.gov.br/pagina/8/codigo-de-etica Nos processos de Licitação e Contratos, credenciamento de instituições financeiras, ingresso de estagiários e terceirizados é realizada a entrega do código de ética.

5.3 Ouvidoria

A Unidade Ouvidoria PMJ encaminha via sei os processos a Unidade Ipreville.NAD, a Assessoria de Relacionamento acompanha o recebimento, resposta das áreas e conclusão dos processos.

Processo SEI	Data Recebimento	Data Resposta	Tempo Resposta / Dias	Unidade que respondeu	Informação SECOM
23.0.274523-4	16/11/2023	16/11/2023	00	SECOM.UOV	Concluído

5.4 Das Capacitações/Visitas Técnicas

Tema	Data	Carga Horária
Não houve		

5.5 Da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Gestores e Conselho Administrativo e Fiscal

A Unidade de Controle Interno verificou as Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (1º e 2º Grau) e da Justiça Federal, dos Membros do Conselho Administrativo e Fiscal (Gestão 2023 – 2027), Gestores e Servidores em cargo de confiança do IPREVILLE (Gestão 2021 – 2024) referente ao cumprimento dos requisitos relativos aos antecedentes de não

condenação criminal.

Certidão de Antecedentes Criminais	Conselho Administrativo			Conselho Fiscal			Gestores		
	Total de Conselheiros	Conformidade		Total de Conselheiros	Conformidade		Total de Gestores	Conformidade	
		Sim	Não		Sim	Não		Sim	Não
Justiça Estadual (1º e 2º Grau)	14	14		9	9		22	22	
Justiça Federal	14	14		9	8	1	22	22	

Considerando o atendimento aos requisitos do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998 com as alterações da Lei nº 13.846, de 2019 e art. 76 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022 esta Unidade de Controle Interno encaminhou por e-mail para Diretoria Executiva o Relatório de Verificação das Certidões Negativas em 13/09/23. A Diretoria Executiva está aguardando a apresentação da Certidão do Conselheiro Fiscal.

5.6 Da Certificação Pró-Gestão RPPS Nível III

O Instituto de Certificação Qualidade Brasil certifica que o IPREVILLE, vinculado ao ente federativo do Município de Joinville, implantou os requisitos do Pró-Gestão RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios instituída pela Portaria MPS nº 185/2015, obtendo a certificação institucional no Nível III, por meio de auditoria realizada pelo ICQ Brasil, tendo atendido ao estabelecido no Manual do Pró-Gestão RPPS, aprovado pela Portaria SPREV nº 3.030/2021.

Validade do Certificado: 03/02/2025

Certificado Nº - CPG – 013/2022

Disponível em: <https://www.ipreville.sc.gov.br/pagina/9/certificado-pro-gestao>

6. Participação no Programa e-Prevenção:

O Roteiro de Atuação foi disponibilizado em 10/02/2022, no sistema e-Prevenção e contém, de forma detalhada, todos os tópicos associados a cada um dos cinco mecanismos de combate à fraude e corrupção (prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento), de demandas ações de implementação ou aperfeiçoamento, detectados após a fase de resposta ao diagnóstico.

Diretoria Executiva repassou a informação de que segue analisando o roteiro de atuação.

7. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas, observando a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui **regular** os atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Previdência e pela Unidade de Folha de Pagamento, no mês ora analisado.

8. Recomendações

Nos processos de revisão de benefício com alteração nos proventos, deve ser verificado a acumulação de benefícios, e no caso de acumulação recomenda-se em conformidade com o art. da LCM 571/2021 a atualização do Termo de Opção do Redutor Constitucional no Benefício.

Na memória de cálculo dos créditos retroativos de revisão com desconto de redutor constitucional este deve ser atualizado.

Nos processos com divergência na base de cálculo para o desconto de Imposto de Renda, onde foi somado os valores de desconto de previdência, dedução maior de 65 anos, dedução por dependente com o valor do desconto simplificado recomenda-se que se considere o art. 52 da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 29/10/2014 a base de cálculo sujeita a incidência mensal do IRRF é determinada mediante a dedução dos incisos I a VI ou alternativamente o § 3º, caso seja mais benéfico ao contribuinte.

A Memória de Cálculo dos créditos retroativos deve conter todos os reajuste Federais ou municipais aplicados no benefício, com sua respectiva fundamentação legal.

Nos benefícios em que a opção para aplicação do redutor constitucional for em outro regime de previdência, o Ofício encaminhado ao regime deve compro o processo físico e eletrônico de concessão de benefício para ser remetido ao TCE/SC.

Os documentos referente a concessão do benefício devem conter a assinatura do servidor responsável e/ ou da chefia.

O Histórico Funcional deve conter a informação referente a evolução e/ou enquadramentos do cargo, com a fundamentação legal para os enquadramentos, alterações nomenclatura, e em

conformidade com o cargo que constar no último comprovante de pagamento em atividade do servidor.

O percentual do Adicional por Tempo de Serviço deve estar em conformidade nos seguintes documentos: Histórico Funcional, Extrato de Adicional por Tempo de Serviço e o último comprovante de pagamento do servidor em atividade.

Recomenda-se a averbação do tempo de contribuição municipal vertido ao RGPS, e a revisão do cálculo do benefício conforme o tempo apresentado na CTC do INSS, considerando as diligências e audiências recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC sobre esta situação, e o possível dano ao erário, ou ao segurado no caso de concedermos sem a averbação da CTC e ao revisarmos o benefício for majorado.

Joinville, 20 de dezembro de 2023

Zenaide T. Schappo Arins
Zenaide Terezinha Schappo Arins
Agente de Controle Interno
(Portaria nº 010 de 11/01/2021)

visto 05/02/24
cluse
Cléusa Mara Amara
Engenheira Educadora